



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 18.979, de 12 de Maio de 2023.

Abre no Orçamento Anual do
Município de Porto Velho
Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando o Ofício n.º 292/2023/DIOR/DEF/CGF/GAB/SEMED, de 04 de maio de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro referente a contratação de empresa especializada em serviços de transporte terrestre de servidores;

Considerando o Ofício n.º 054/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 10 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado nos Balanço Patrimonial do exercício de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 317.790,76 (trezentos e dezessete mil, setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no

exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

| 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | | | | | |
|---|--|---------------|----------------------------|--------------------------|-----------------------|
| 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | | | | | |
| PROJETO/ATIVIDADE | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | SUPLEMENTA R\$ |
| 09.01.12.122.313.2.273 | Manutenção da sede e unidades educacionais | FIS | 3.3.90.39 | 2.550 | 317.790,76 |
| SUBTOTAL | | | | | 317.790,76 |
| TOTAL | | | | | 317.790,76 |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto



Assinado por **Hildon De Lima Chaves** - Prefeito do Município de Porto Velho - Em: 16/05/2023, 11:39:02



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral Adjunto - Em: 15/05/2023, 14:09:55



Assinado por **João Altair Caetano Dos Santos** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 15/05/2023, 13:40:24



Assinado por **Luiz Guilherme Erse Da Silva** - Secretário Municipal - Em: 15/05/2023, 11:53:54